

Secção Rio Grande do Norte. Secretaria  
do Governo do Rio de Janeiro em 1854.

Circular.

Do Sr. Sec.  
organiza a relação  
de abril 1861-

De ordem de Sua Ex. o Sr. Presi-  
dente da Província, remetto á Cama-  
ra Municipal da Cidade e do Va-  
tal uma Collecção das Leis do  
Província promulgadas no anno pas-  
sado; servindo-se a mesma Camara  
de enviar-me a relação de que trata  
o art. 2.º da Lei Provincial N.º 19  
de 25 de Setembro de 1854.

O Secretário a Ger.  
Edmundo de A. de S. M. de S.

Ar. Socas.

N.º Grande do Norte. Secretaria  
do Governo 2.º de Maio de 1861

Circular.

De ordem de Sua Ex.<sup>a</sup> o Senr.<sup>o</sup> Presiden-  
te da Provincia remetto á Camara Mu-  
nicipal da Capital um exemplar do Rela-  
torio com que o Ex.<sup>mo</sup> Senr.<sup>o</sup> Doutor Joao  
Jose de Oliveira Junqueiro, passou no  
dia 28 de Abril do anno proximo findo,  
a Administracao da mesma Provincia ao  
Ex.<sup>mo</sup> Senr.<sup>o</sup> Doutor Jose Bento da Cu-  
nha Figueiredo Junior.

Acute e gar  
Dehum. A. de Lima e Silva

1<sup>o</sup> Secção.  
Rio Grande do Norte. Secretaria  
de Governo São João de 1866

M. S.

Sua Ex.<sup>a</sup> Sr. Presidente da Pro-  
vincia mandou declarar a V. S.<sup>a</sup> em  
resposta ao seu officio de 22 do corrente,  
que se não grande cuidado para  
as sessões dessa Camara os Supple-  
tes, de quem V. S.<sup>a</sup> trata em dito offi-  
cio, e que se quizeram de se lhes não  
ter querido dar credito, como consta  
de uma petição, que foi a informar  
a V. S.<sup>a</sup> em 23 do corrente.

Deus Guarde a V. S.<sup>a</sup>

Sr. Presidente da  
Camara Municipal  
da Capital.

Resp.<sup>o</sup> em esta de 4 de  
julho 1866

Declar. a. a Cam. Mun. de  
Rio Grande do Norte

part. Sec. Sua Grande do Norte Secretaria  
ria do Governo 11 de Dezembro de 1837.

Amo. Sr.

circular.

De ordem de Sua Ex.<sup>a</sup> e Sr. Pre-  
sidente da Província remetto a  
V. Sa. uma colleccão das Leis e De-  
cisões do Governo prestaveis em  
anno de 1837, cuja recepção se  
dignarão de aceitar.  
Deos Guarde a V. Sa.

Amo. Sr. Presidente e  
Membros da Camara Municipal  
da Capital.

Acum. n. o rubricado

No impedimento do Secretario  
Juz. Branco de Azevedo